

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Processo de Seleção de Contratação 03/2025 PSC
(HMMIS)

Instituto Acqua

A ENGEMÉDICA ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.898.046/0001-91, vem respeitosamente, com fundamento no item 7.2.1 do edital e nos princípios constitucionais da ampla concorrência, isonomia e razoabilidade, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou a desclassificação da empresa, a fim de que sejam revistos os fundamentos da decisão e reavaliada a habilitação da recorrente.

1. Documento com assinatura reconhecida em cartório

Os profissionais indicados já constam regularmente registrados no CREA/CRQ como responsáveis técnicos pela empresa, o que comprova formal e juridicamente o vínculo exigido. Entendemos que a exigência de reconhecimento em cartório não pode se sobrepor ao registro oficial perante o Conselho Profissional, que é o órgão competente para garantir a habilitação técnica.

Vale ressaltar que o engenheiro mecânico é atualmente responsável técnico pela engenharia clínica do Hospital Materno Infantil, a qual a Engemédica presta serviços para Santa Casa.

2. Documento de vigilância sanitária

No Estado do Espírito Santo, para empresas prestadoras de serviços de engenharia clínica, não há exigência de alvará sanitário específico. A atuação da Engemédica está de acordo com as normas estaduais e municipais aplicáveis, sendo desarrazoado exigir documento que não é emitido pelo ente público competente. De tal modo, também prestamos serviços para outros órgãos públicos aqui no Espírito Santo.

3. Documento do IPEM

A Engemédica apresentou a devida Autorização do IPEM, a qual venceu recentemente. No entanto, já foi protocolado o pedido de renovação, estando a empresa aguardando a tramitação do processo junto ao órgão regulador. Ressaltamos que a renovação não depende da empresa, mas do trâmite administrativo, e que todas as medidas necessárias foram adotadas tempestivamente, garantindo assim a regularidade da habilitação.

4. Visita técnica realizada

É fundamental destacar que a Engemédica realizou a visita técnica obrigatória, conforme previsto no edital, fato este comprovado e de conhecimento do hospital. Ressalta-se ainda que a empresa já presta serviços de engenharia clínica no Hospital Materno Infantil da Serra em contrato com a Santa Casa, o que evidencia não apenas o cumprimento do requisito da visita, mas também o

conhecimento pleno da estrutura, equipamentos e necessidades do hospital. Importante salientar que, segundo informações colhidas, outras empresas participantes e habilitadas não realizaram tal visita técnica, o que fere a isonomia do certame.

5. Aspectos financeiros e técnicos

A proposta financeira apresentada pela Engemédica foi plenamente compatível com os limites estabelecidos pelo edital e representa uma vantagem econômica significativa para a Administração, sem abrir mão da qualidade técnica. Além disso, é inegável a experiência, qualificação e continuidade dos serviços já prestados pela Engemédica, com indicadores positivos comprovados. Tal continuidade assegura maior confiabilidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços, impactando diretamente na qualidade assistencial do hospital.

6. Pedido

Diante do exposto, a Engemédica requer:

1. O recebimento e deferimento do presente recurso administrativo, com a consequente reversão da decisão de inabilitação da empresa;
2. Alternativamente, caso a Comissão entenda haver necessidade de complementação documental, que seja concedido prazo razoável para saneamento.

7. Conclusão

A Engemédica reafirma seu compromisso com a ética, a legalidade e a qualidade técnica dos serviços de engenharia clínica, solicitando que esta Comissão reveja a decisão proferida, garantindo a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e para a população atendida pelo HMMIS.

Serra/ES, 25 de setembro de 2025.



ENGEMÉDICA ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR LTDA.